

**ATA Nº. 1**

**DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS  
RECRUTAMENTO P/ RECURSO A MOBILIDADE ENTRE ÓRGÃOS OU SERVIÇOS – TÉCNICO/A SUPERIOR –  
ENGENHARIA CIVIL**

No dia vinte e cinco do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, pelas dez horas, reuniu, o júri do procedimento acima identificado, aberto por despacho do Sr. Presidente datado de 24/02/2026, assim constituído:

**Presidente:** Horácio Pereira Castro, Diretor do Departamento de Gestão de Edifícios e Infraestruturas;

**Vogais:** José Paulo Gonçalves Costa, Chefe da Divisão de Conservação de Edifícios e Maria João Lopes Pereira, Chefe da Divisão de Recursos Humanos.

A presente reunião teve como objetivo definir os critérios de apreciação dos Métodos de Seleção, designados pelo referido despacho.

**A - Métodos de Seleção:**

A seleção dos/as candidatos/as será efetuada com base na análise curricular, sendo complementada com uma entrevista de Avaliação de Competências.

Apenas serão convocados/as para a entrevista, os/as candidatos/as pré-selecionados/as após análise curricular.

Considerando-se excluído/a do procedimento o/a candidato/a que não compareça à realização de um método de seleção ou que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores, nos termos dos números 3 e 4, do artigo 21.º, da Portaria, 233/2022, de 9 de setembro, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

**A.1 - A Ponderação dos Métodos de Seleção:**  $CF = (AC * 40\%) + (EAC * 60\%)$

**I – Análise Curricular (AC):** Visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, designadamente a Habilitação Académica, Experiência Profissional e Formação Profissional.

A valoração da Análise Curricular, resultará da seguinte formula:  $AC = (HA \times 20\%) + (FP \times 20\%) + (EP \times 60\%)$ , sendo que:

**a) - Habilitação Académica (HA)**

Habilitação Exigida – 18 valores

Habilitação Superior à exigida – 20 valores

**b) - Formação Profissional (FP) -** Formação, relevante para o exercício de funções em causa, devidamente comprovada nos quatro últimos anos:

Sem formação profissional: 8 valores

Até 40 horas (inclusive): 14 valores

De 41 horas até 60 horas (inclusive): 16 valores

De 61 horas até 120 horas (inclusive): 18 valores

Superior a 120 horas: 20 valores

**c)- Experiência Profissional (EP):** será determinada face ao tempo prestado no desempenho de atividades, em área relacionada com as respetivas funções a exercer no posto de trabalho.

Sem experiência: 8 valores

Inferior a 1 ano – 14 valores

Entre 1 ano a 5 anos – 16 valores

Entre 5 anos a 10 anos – 18 valores

Superior a 10 anos - 20 valores

**II – Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)** –Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. As competências a avaliar fazem parte integrante do perfil de profissional previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual.

Atendendo ao perfil de competências previamente definido, as competências que se pretende avaliar serão nas seguintes vertentes, de acordo com a Portaria n.º 214/2024/1, de 20 de setembro.

- a. Orientação para o Serviço Público;
- b. Orientação para os Resultados;
- c. Análise Crítica e Resolução de Problemas;
- d. Organização, Planeamento e Gestão de Projetos.
- e. Organização para a Segurança

A valoração da Entrevista de Avaliação de Competências será de acordo com o seguinte:

O/a candidato/a evidência 5 competências – 20 valores;  
O/a candidato/a evidência 3 ou 4 competências – 16 valores;  
O/a candidato/a evidência 2 competências – 12 valores;  
O/a candidato/a evidência 1 competência – 8 valores;  
O/a candidato/a evidência 0 competências – 4 valores;

**B. A classificação Final** dos/as candidatos/as que completem o processo de recrutamento por mobilidade interna, resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, pela seguinte fórmula:

$$CF = (AC*40\%) + (EAC*60\%)$$

Em que:

CF = Classificação final;

AC = Avaliação curricular;

EAC = Entrevista de avaliação de competências.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser rubricada e assinada por todos os membros presentes.



Horácio Pereira Castro



José Paulo Gonçalves Costa



Maria João Lopes Pereira